



(352)

16.10.72

P.L. 38J

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -- abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R.3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à ampliação do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia do Município.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da rubrica: Local 30 - Geral 3.140.83 - Conselho Municipal de Promoção Social - Encargos Diversos, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1972.

GERMANO COSTAVO GROSSKLAUSS
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Campo Limpo Paulista, aos treze (13) dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =